

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 109 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o memorando n.012/2025- Procuradoria Geral, solicitação para realizar a tentativa de formalização de TAC/ Acordo extrajudicial, nos dias 11 e 12 de março, na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Advogada Dra. Idelmara Ribeiro Macedo e a Coordenadora do Setor de Fiscalização, Dra. Renata Moraes Correa, Coren-MS n.185318-ENF, para realizar negociações e tentativa de formalização de TAC/ Acordo extrajudicial, nos dias 11 e 12 de março, subseção do Coren, em Três Lagoas/MS.

Art. 2º A Advogada Dra. Idelmara Ribeiro Macedo e a Coordenadora do Setor de Fiscalização, Dra. Renata Moraes Correa, Coren-MS n.185318-ENF, farão jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, considerando o agendamento das reuniões no dia 11 de março, ser pela manhã, a ida ocorrerá no dia 10 de março, o retorno ocorrerá no dia 13 de março de 2025, no término das reuniões, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar a Coordenadora do Setor de Fiscalização, Dra. Renata Moraes Correa, Coren-MS n.185318-ENF e a Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 10 a 13 de março de 2025.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização e despesa Administrativas.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF